

Processo nº 13.916-5/2011
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
Assunto Recurso Ordinário - Contas anuais de gestão do exercício de 2011
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO
Sessão de Julgamento 23-10-2012 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 654/2012 – TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA. RECURSO ORDINÁRIO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.916-5/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 4.036/2012 do Ministério Público de Contas, em **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso Ordinário, de fls. 231 a 241-TC, interposto pelo Sr. Juvenal Alexandre da Silva, gestor da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, em face da decisão proferida no acórdão nº 400/2012-TP, **mantendo-se**, inalterados os termos da decisão recorrida, conforme consta nas razões do voto do Conselheiro Relator.

Participaram do julgamento os Conselheiros VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e SÉRGIO RICARDO.

Participaram, ainda, do julgamento os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO.



Processo nº 13.916-5/2011,
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
Assunto Recurso Ordinário - Contas anuais de gestão do exercício de 2011
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO
Sessão de Julgamento 23-10-2012 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 654/2012 – TP

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2012.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador Geral de Contas